



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Atribuição de Classe/Aulas	12
Editais	14
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.387, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.387/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha:	145	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	153	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		4.200,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01	F.M.S.	
Ficha:	606	10.301.1000.2128.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		118.776,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	607	10.305.1000.2129.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		16.968,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01	F.M.S.	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	Serviço de Agua e Esgoto	
Ficha:	490	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO		5.930,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					160.874,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	02	Ensino Fundamental	
Ficha:	147	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-4.200,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	151	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01	F.M.S.	
Ficha:	268	10.301.1000.2128.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		-118.776,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	306	10.305.1000.2129.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		-16.968,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	Serviço de Agua e Esgoto	
Ficha:	494	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO		-5.930,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-160.874,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.388, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.			
	253		10.301.0065.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC		30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Ensino Infantil			
	99		12.365.0004.2006.0000	Manutenção de Creches		-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			01	TESOURO		
			210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto			
	494		17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento		-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	13	00	Departamento de Trânsito			
	553		26.782.0070.2038.0000	Educação no Trânsito		-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			01	TESOURO		
			100 042	Programa Respeito à Vida (Detran/SP)		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

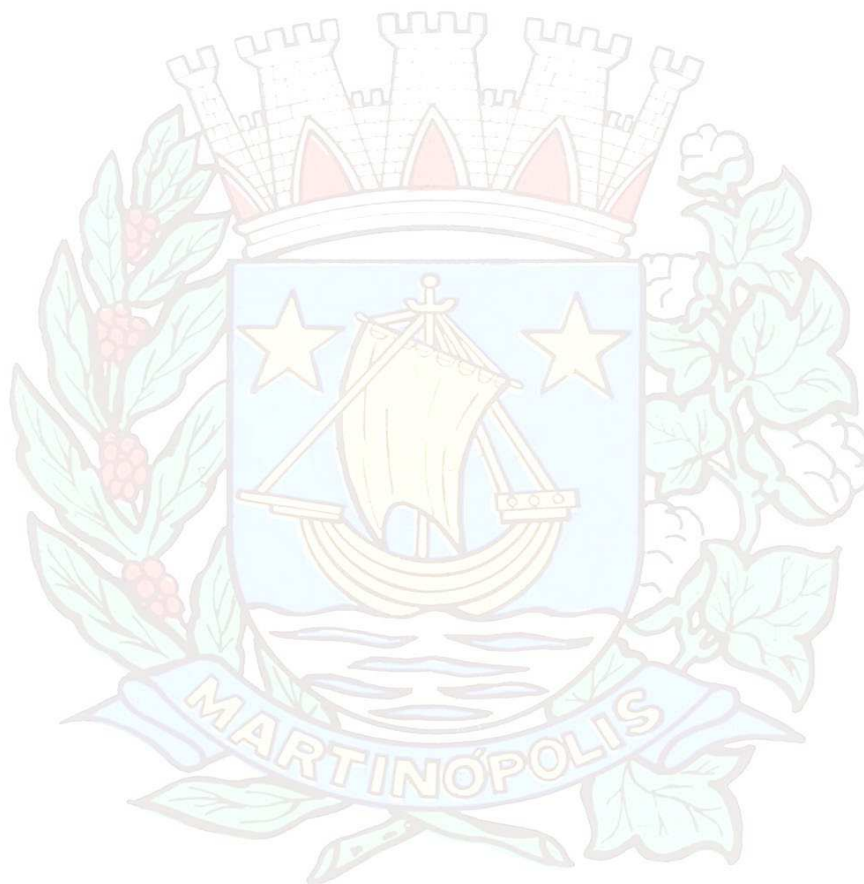
Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.389, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.272/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 98.890,90 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	02	Corpo de Bombeiro		
592	04.122.0003.2004.0000		Manutenção do Corpo de Bombeiro		98.890,90
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	100	012	Fundo Especial Bombeiros - FEBOM		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					98.890,90
			Fontes de Recurso		
			01 00		98.890,90

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 7 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.390, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.273/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 532.918,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	FUNDEB			
615			12.365.0006.2080.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ens. Infantil		323.208,15
			3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	03	01	F.M.S.			
614			10.301.0008.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC		135.604,96
			3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
612			08.244.0058.2053.0000	Subvenção Educação especial		36.918,13
			3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	005	STMC - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEX.		
613			08.244.0058.2053.0000	Subvenção Educação especial		37.186,80
			3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	016	Bloco Prot.Social Esp.Média Complex.		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03	FUNDEB			
171			12.365.0006.2080.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ens. Infantil		-323.208,15
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	03	01	F.M.S.			
205			10.301.0008.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC		-135.604,96
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
392			08.244.0058.2053.0000	Subvenção Educação especial		-37.186,80
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 8 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	016	Bloco Prot.Social Esp.Média Complex.	
393	08.244.0058.2053.0000	Subvenção Educação especial	-36.918,13
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	005	STMC - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEX.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de agosto de 2022.

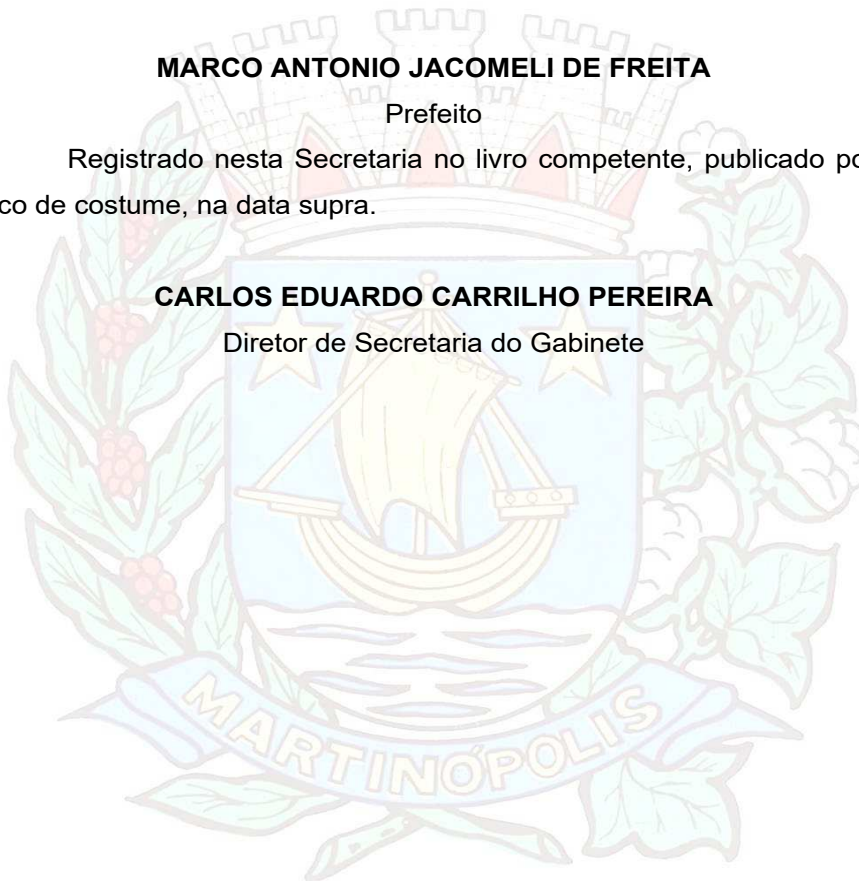
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.391, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.274/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
620	10.302.0012.2071.0000		Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC		200.000,00
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	026	Increment.MAC-Emenda 81000311 (Port.1452)		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					200.000,00
			Fontes de Recurso		
			05 00		200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 10 de 15

D E C R E T O N.º 6.392, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela viúva IOLANDA DOS SANTOS JANDRE, mediante protocolo registrado sob nº 4092/2022 (sistema 1Doc), que solicita concessão de pensão mensal vitalícia na qualidade de cônjuge sobrevivente;

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor aposentado LAIR JANDRE, conforme nos demonstra a Certidão de Óbito do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Martinópolis - SP, juntada aos autos do citado protocolo;

CONSIDERANDO, que o extinto ingressou para a inatividade através do Decreto Municipal nº 3.643/1998;

CONSIDERANDO, o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município em 31/08/2022, opinando pelo deferimento

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.183, de 02/06/1999, pensão mensal vitalícia a cônjuge supérstite IOLANDA DOS SANTOS JANDRE.

Parágrafo único- O benefício é devido a contar de 28/08/2022 e sua importância corresponde ao valor dos proventos integrais que o extinto recebia.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O N.º 6.393, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis exige que as infrações disciplinares dos servidores sejam apuradas por comissão, composta de servidores efetivos e estáveis (art. 150, da LC nº 38/03);

CONSIDERANDO, que a nomeação de comissão para conduzir processos administrativos e sindicâncias disciplinares no âmbito da Administração Pública local, é dever de obediência aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, que a nomeação de uma comissão em cada procedimento não contribui para a eficiência do

serviço público, nem tampouco para a celeridade processual, o que aponta para a racionalização dos serviços através de comissões permanentes, embora anuais;

CONSIDERANDO, que comissões permanentes podem melhor contribuir para a eficiência dos serviços, em virtude do aprimoramento que a prática reiterada proporciona;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública, estampados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista e art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam criadas e nomeadas duas Comissões Permanentes para conduzir Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Disciplinares no âmbito da Procuradoria Geral do Município - PGM/JUD, nos termos do art. 144, art. 150, e demais úteis da LC nº 38/03, assim constituídas:

I - **COMISSÃO 1:** Presidente - Galileu Marinho das Chagas, Procurador, matrícula nº 1142-8; Membros: Cláudia Regina Vanzeli Gonçalves, Agente de Trânsito, Matrícula nº 20354 e Viviane Di Paula Santos, Encarregado de Licitação, matrícula nº 25526; Suplente: Reder Augusto Clementino de Brito, Diretor Departamento Tecnologia Informação, matrícula nº 27219;

II - **COMISSÃO 2:** Presidente - Ângela Lúcia Guerhaldt Cruz, Procuradora, matrícula nº 1168-1; Membros: Graciele Mariana Lopes Andrade, Operário, matrícula nº 20826 e Simony Micheli Azevedo do Carmo, Fiscal De Tributos, matrícula nº 30007; Suplente: Marilene De Mello Barrocal Marini, Aux. Depto de Compras, matrícula nº 22250.

Art. 2º- As comissões serão indicadas de maneira alternada em cada procedimento administrativo disciplinar instaurado, independentemente de sua natureza de sindicância ou processo.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente da comissão a indicação do secretário, nos termos do §1º, do art. 150, da LC nº38/03.

Art. 3º- As comissões atuarão no exercício de 2022.

Art. 4º- Uma vez nomeada, a comissão desempenhará suas atribuições até a conclusão dos trabalhos e remessa do processado à autoridade competente para decidi-lo, ainda que ultrapasse o exercício de 2022.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 11 de 15

DECRETO Nº 6.394, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 6.287, de 25/04/2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 12 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Edital de Convocação nº 30/2022 de Processo Seletivo nº 01/2021

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca: Professores de Creche, Professores de Educação Infantil PEB I – Pré Escola, Professores de Ensino Fundamental PEB I – Educação Especial, Professores de Ensino Fundamental PEB II – Língua Portuguesa e Professores de Educação Fundamental PEB II – Inglês** aprovados no Processo Seletivo 01/2021, para comparecer no **dia 12/09/2022 às 09h00** no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias, 834, Centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

CEI PROFESSORA VANDA DIONÍSIO			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Manhã 06h00 às 12h00	Maternal I - C	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof.ª LETÍCIA BRAGA – RG 30.XXX.XXX-5	14/09/2022 à 30/09/2022
HTPC: terça-feira - 17h45m às 19h45			

EMEFEI PROF.ª GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 13h00 às 17h00	2º Etapa C	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio para o aluno H. H. F. S.	14/09/2022 à 20/12/2022
HTPC: terça-feira - 17h10m às 19h10			

EM DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
MANHÃ/TARDE	AEE	TAC – Item 3 – alínea “f”/ Sem Concurso Vigente (20 Aulas)	14/09/2022 à 20/12/2022
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40			

EMEI PROFESSORA ROSELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE 13h00 às 17h00	1º Etapa H	TAC – Item 3 – alínea “a”/ Exoneração da Prof.ª MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA – RG 28.XXX.XXX-X	14/09/2022 à 20/12/2022
HTPC: segunda-feira – 17h10 às 19h10			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 13 de 15

EMEFEI JOSÉ NUNES DOS SANTOS			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 12h00 às 17h00	INGLÊS 10 AULAS	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio do Prof. ^o Fernando Biazi – RG 40.XXX.XXX-8 10 AULAS (4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ANO)	14/09/2022 à 07/10/2022
Tarde 12h00 às 17h00	20 aulas - LÍNG. PORTUGUESA	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof. ^a MARA AUGUSTA DOS SANTOS RÓLON – RG 15.XXX.XXX. 20 Aulas – 6º, 7º, 8º e 9º ano.	14/09/2022 à 30/09/2022
HTPC: segunda-feira 09h30 às 11h30			

EMEFEI JOÃO BATISTA BERBET			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 12h00 às 17h00	1ª e 2ª ETAPA MULTISSERIADA	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Saúde da Prof. ^a ALESSANDRA MÁRCIA DOS SANTOS FERREIRA – RG 32.XXX.XXX-9	14/09/2022 à 02/10/2022
Tarde 12h00 às 17h00	INGLÊS 13 AULAS	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio do Prof. ^o Fernando Biazi – RG 40.XXX.XXX-8 13 AULAS (1º AO 9º ANO)	14/09/2022 à 07/10/2022
HTPC: segunda-feira 17h00 às 19h00			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 06 de Setembro de 2022.

Marcelo Alexandre da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 14 de 15

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de concreto usinado (Concreto Usinado para guias e sargetas - Massa com pedrisco, Concreto Usinado 20 MPA e Concreto Usinado 25 MPA - para calçada) para serem utilizados na manutenção e construção dos prédios e logradouros municipais. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 06/09/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 20/09/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 20/09/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 05/09/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 984

Página 15 de 15

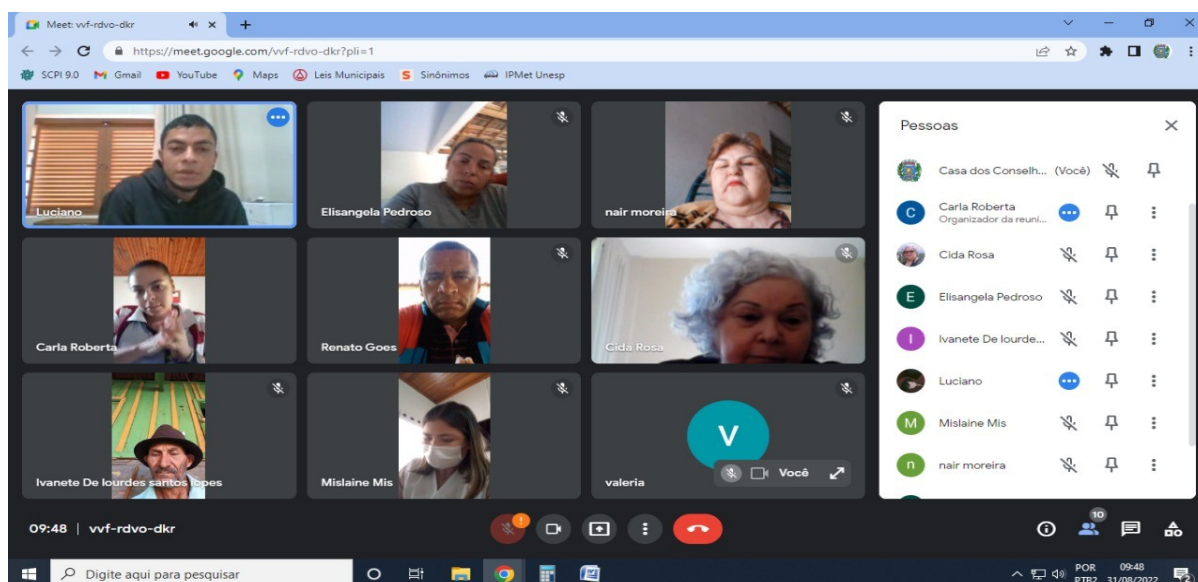
Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO Nº 07 DA REUNIÃO ORDINÁRIA em 31 de agosto de 2022, às 09h30min reuniram-se via vídeo conferência conforme “print” da tela no sentido de comprovar a presença dos conselheiros. **ABERTURA** - A Presidente CMAS Carla Roberta de Jesus dos Anjos cumprimenta a todos e esclarece que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp as documentações necessárias para que os conselheiros apreciassem a respeito das pautas deliberatórias. **PRIMEIRA PAUTA** – Aprovação Plano de Trabalho de Aprimoramento do CAD único A Presidente passa a palavra para o Gestor do CAD Único Srº Luciano Alves Francisco, onde o mesmo discorre sobre o plano de trabalho a ser realizado; este em anexo. Após ampla deliberação, o plano foi aprovado sem ressalvas de forma unânime entre os conselheiros presentes. **SEGUNDA PAUTA** - Apresentação de Contas do PAA - Associação dos Produtores Assentados Chico Castro Alves CNPJ Nº 13.641.053/0001-33, convidada para esclarecimentos e apresentação do mesmo Sra. Aparecida de Jesus Rosa, assistente social do Itesp, Representando a associação discorre sobre a prestação de contas, referente ao período de Abril e maio de 2022. Bem como esteve presente na reunião o Presidente da Associação Srº Antonio Izidoro Lopes. Solicitando a aprovação de prestação de contas, e a alteração do produtor, a Presidente abre a palavra aos conselheiros. O plano foi aprovado sem ressalvas de forma unânime entre os conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30min qual essa ata foi redigida por mim, Mislaine Acuña, segunda Secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.



Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 222 – Sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1357-69fc-6d3d-9b05

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 984, ano V, veiculado em 06 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 06/09/2022 às 08:42:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1357-69fc-6d3d-9b05>